



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.724, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

“Declara de Utilidade Pública Municipal o GRUPO ALEGRIA DE VIVER e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “GRUPO ALEGRIA DE VIVER”, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 08.668.299/0001-69.

Artigo 2º - O GRUPO ALEGRIA DE VIVER, fundado em 26 de junho do ano de 2001, é entidade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade e objetivo a integração de idosos, na comunidade, através de atividades sociais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de Setembro de 2007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração